

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0092 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0092 / 2008

DE

26/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

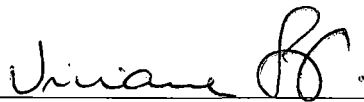
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

E M E N T A:

DENOMINA "RUA MAXIMINO RODRIGUES DE SANTANA", A PASSAGEM
32, SITUADA NA TRAVESSA DA RUA MAPIXI, NA VILA VERDE EM
ITAQUERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 16/01/2009



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 92 de 08



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

Adelina Cione - Ass. Parlamentar

RF 102-106

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Const. Just. e Legisla. Constit.
Pol. Urb. e Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

27 FEV 2008

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0092/2008

Denomina "RUA MAXIMINO RODRIGUES DE SANTANA", a Passagem 32, situada na travessa da Rua Mapixi, na Vila Verde em Itaquera e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "RUA MAXIMINO RODRIGUES DE SANTANA", a Passagem 32, situada na travessa da Rua Mapixi, na Vila Verde em Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2008.

J.F. Zelão

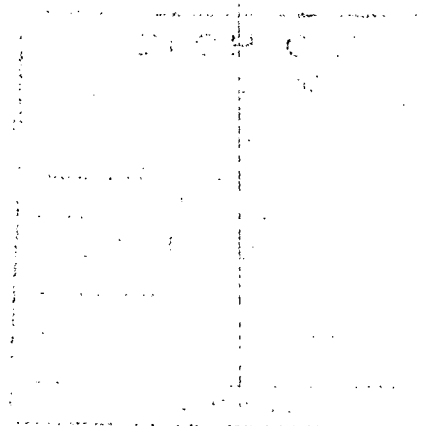
Vereador PT/CMSP.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

27 FEV 2008

SGP, 42

17:08 26/02/2008 00:25:00 - Protocolo Legislativo - SGP, 22



[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or large note.]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 226
Em 17/4/08
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº	02	do proc.
Nº	92	de 08



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro público inominado, a qual necessita ser denominada oficialmente para facilitar a identificação do local e possibilitar aos moradores e aos munícipes que precisarem circular pelo local, ter mais um ponto de referência para a localização das residências e comércio do seu entorno. Bem como, fazer as obras de urbanização necessárias para seu uso adequado e como área de lazer.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E

TABEIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA AMÉRICO SALVADOR NOVELLI, 389 - Cep: 08210-090 - Itaquera - Capital/SP
Fone/Fax: (11) 6944-9688 - e-mail: cartorioitaquera@zaz.com.br

Francisco Marcio Ribas
OFICIAL E TABELIÃO



Polha nº 04 do proc
Nº 92 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C nº 137 TERMO nº 000093998 FOLHA nº 153F

FRANCISCO MARCIO RIBAS, Oficial do Registro Civil de Itaquera.

CERTIFICA que, em 08 de dezembro de 2004, no livro e fls supra foi promovido o assento de: MAXIMINO RODRIGUES DE SANTANA, falecido no dia primeiro de dezembro de dois mil e quatro (01/12/2004), às 11 horas e 50 minutos, NO HOSPITAL SANTA MARCELINA, NESTE DISTRITO, do sexo masculino, profissão MESTE DE OBRAS/APOSENTADO, natural de MURITIBA - BA, residente e domiciliado NA RUA FLOR DO JAPÃO N.º 87, ITAQUERA, de cor negra, com 70 anos, nascido em 18 de novembro de 1934, estado civil casado.

Filho de BERNARDO RODRIGUES DE SANTANA e de JOVELINA SILVA DO VALE.

O óbito atestado pelo Dr. ANDRÉ LUIZ VEIGA DE OLIVEIRA CRM Nº 110.388, que deu como causa da morte: CHOCUE CARDIOGÊNICO, MIOCARDIOPATIA DILATADA, ESTENOSE AORTICA IMPORTANTE.

Tendo sido declarante ELIENAI RODRIGUES DE SANTANA, que subscreveu a declaração de nº 047504 PLA, a qual fica arquivada nesta Serventia.

O sepultamento foi realizado no Cemitério de ITAQUERA.

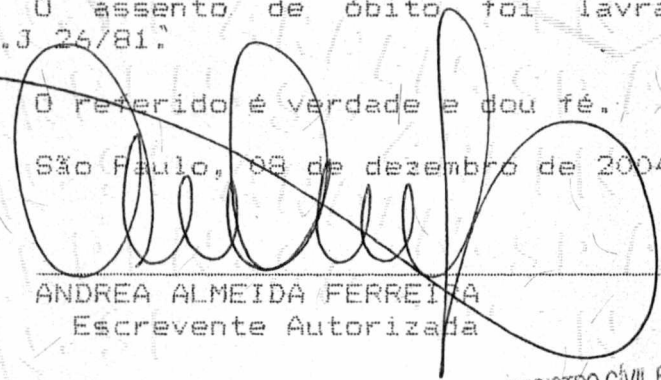
O EXTINTO ERA CASADO COM ROMILDA APPARECIDA DE SANTANA, EM GUARULHOS, NESTE ESTADO, SOB N.º 10754, FLS 119-Vº LIVRO B-39. DEIXA OS SEQUINTE FILHOS MAIORES DE NOMES: ELIENAI, DANIEL, EZEQUIEL, RAQUEL e TAMARES. DEIXA BENS. NÃO DEIXA TESTAMENTO. ERA ELEITOR e BENEFICIÁRIO DO INSS.

Digitado por: MCJ/ Conferido por: AAF

O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 08 de dezembro de 2004.


ANDREA ALMEIDA FERREIRA
Escrevente Autorizada

ISENTA DE EMOLUMENTOS

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
DO DISTRITO DE ITAQUERA - SP
Andréa Almeida Ferreira
Escrevente Autorizada

RECEBIDO - SGP - 22

17 ABR 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Materia PL 92/2008. Documento digitalizado e autenticado por LEO KAUE FONSECA OLIVEIRA SOUZA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=664588.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

Folha nº 05 do proc.
Nº 92 de 08
Rf. 100.406

fls. 6

BIOGRAFIA DE MAXIMINO RODRIGUES DE SANTANA

Maximino Rodrigues de Santana, líder comunitário do bairro Vila Verde/Itaquera, durante aproximadamente 30 anos, sempre disposto à solucionar os problemas dos moradores, sem fins lucrativos, ou interesse próprio, mas visando o bem-estar dos moradores que os requisitassem junto à sub-prefeituras, através de licitações, abaixo-assinados e reclamações.

Não mediu esforços para alcançar os objetivos os quais defendia. Casado, pai de 05 (cinco) filhos, respeitado e sério, sem ter nada que desabone sua conduta moral e cívica.

Falecido em 01/12/2004, conforme atestado de óbito. Sendo assim gostaríamos de homenagea-los e honra-lo, com a concordância de seus familiares, colocando seu nome oficialmente a passagem 32 para Rua Maximino Rodrigues de Santana.

Tendo em vista sérios constrangimentos conforme depoimentos verbais dos moradores desta, na questão de correspondências, entregas, aberturas de contas em banco, etc., por não constar no Guia de Ruas da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-92/108/17/4/2008 (a) 06

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/04/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/04/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS		
EM 18/04/08	AS 18h	hs
POR <u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h ASS:

Sr. Joaquim

Efetuar pesquisa

SP, 22/04/08

fatista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
24/04/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
Rs. 07a - São Paulo, 29/04/08
Eu Sebastiana Gonçalves Augusto
Nº. 31.846-ACJ-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, APOIO E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 25 de abril de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

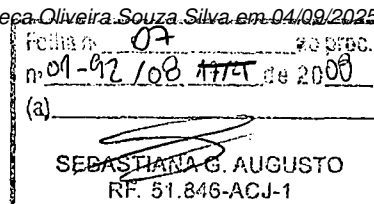
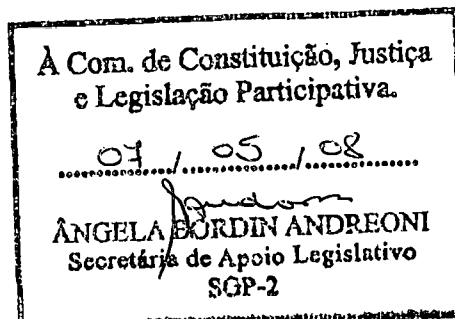
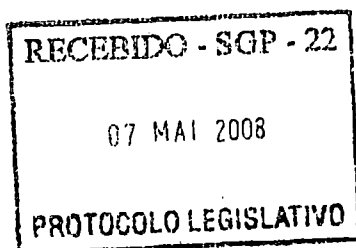
À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 29/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 07/05/08 às 16h
[Assinatura]

SOLANGE RAPOSO DE SOUZA
[Assinatura]

Ac Notura Verbal
ABONDO TIMÓTEO
[Assinatura]
16/05/08
[Assinatura]

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/05/08 ÀS 18:45h
POR [Assinatura]
SAÍDA: 21/05 ÀS 15h 20 ASS: [Assinatura]

[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segunda-feira
08 a 16
[Assinatura]
[Assinatura]

SOLANGE RAPOSO DE SOUZA
R.F. [Assinatura]
Secretaria



Folha nº 08 do proc.
nº 01-92 de 08
Solange S. M. dos Santos
RP 14491

São Paulo, 20 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0320/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 92/08, de autoria do Vereador José Ferreira (Zelão), que "Denominada Rua Maximino Rodrigues de Santana, a passagem 32, situada na Travessa da Rua Mapixi, na Vila Verde, em Itaquera, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 092/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 09 do proc.
n.º 01-92
Sala de Legislação Participativa
R. 1.301

fls. 12

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0092/2008 de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão):

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

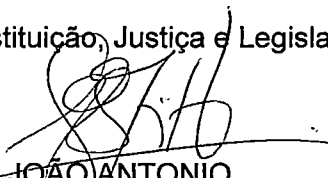
3º - A denominação proposta (Rua Maximino Rodrigues de Santana) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

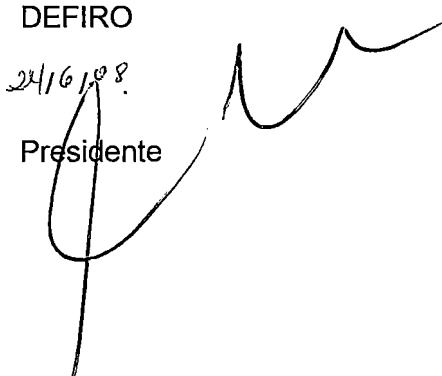
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0092/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO


24/6/08

Presidente

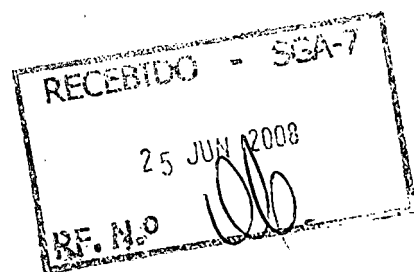


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0320/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 092/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 092/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





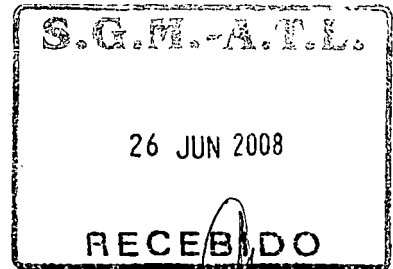
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Protocolo 11
01-92
08
[Signature]

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0320/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 092/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 092/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo fls 15
São Paulo, 3 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 303/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0320/2008
Processo nº 2008-0.196.386-5

Folha nº 12 de 12
nº 61-92 de 2008

Solange Rainha dos Santos
RE 10084

15 - DOCREC
15- 2937/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 92/08, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que denomina Rua Maximino Rodrigues de Santana a Passagem 32, situada na travessa da Rua Mapixi, na Vila Verde em Itaquera.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

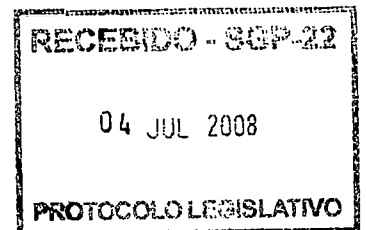
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLD/drs
Resp 92-08





A SGP - 15
Em 04/07/08
ANGELA E. ADIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Secretaria das
Comissões em 16/04/08
de _____ h _____ min.
Jelany RF 10801

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

autuado por Leo Kaue Fonseca Oliveira Souza Silva em 04/09/2026 15:59:55

Folha nº 13
nº 01-92 de 2008

Solange R. dos Santos

folha de informação nº 13

em 09/04/2008 (a)

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
AG.P.P.
CASE

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 92/ 2.008 **MEMO A.T.L.: 343 / 2.008** VEREADOR: JOSÉ F. DOS SANTOS - ZELÃO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PS

TRINTA E DOIS (V. VERDE-S MIG)

CODLOG: 25689-7

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV MAXIMINO RODRIGUES DE SANTANA

HOMONÍMIA: NÃO

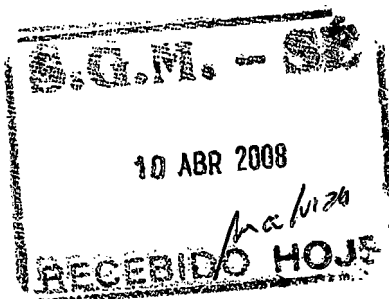
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA TRAVESSA MAXIMINO RODRIGUES DE SANTANA CÓDIGO CADLOG 25.689-7 A PASSAGEM TRINTA E DOIS QUE COMEÇA NA RUA MAPIXI E TERMINA APROXIMADAMENTE 120 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO (SETOR 140 - QUADRA 245) NO DISTRITO DE ITAQUERA, SUBPREFEITURA DE ITAQUERA.



9/4/2008
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 14 de 18

Nº 01-92 de 08

Folha de informação nº 08

RF. 10.000

Do memorando ATL nº: 344/2008

em 9/4/08

Ref.: Projeto de Lei nº 092/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Passagem Trinta e Dois
- 2 – Codlog: 25689-7
- 3 – Distrito: 36 - Itaquera
- 4 – Início: Rua Mapixi
- 5 – Entre: as Ruas Fita de Moça e Flor do Japão
- 6 – Término: em balão de Retorno
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 140
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 245
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 08 - N , quadricula: B - 04 .

DIMAP 3, em 09/04/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha n° 15 do processo nº 01-92 de 20 08

Engenheiro Raimundo dos Santos
RE. 10.157

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 344/08

em 9/4/08

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Análise do PL nº 092/08:

Segue sob fl. 08, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, " Maximino Rodrigues de Santana".

DIMAP 3, em 09/04/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

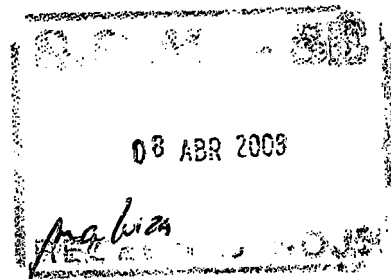
SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 09/04/08

Decio Figueira
Assistente Técnico





Maximino Rodrigues de Santana (Rua)

fls. 20

Folha de Informação n.º 8

Do Memº 522/2008 - ATL III

Em 23/04/2008 (a).....

Silvana Gomes Giovannetti
AGPP - PH 106

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 092/2008 de autoria do(a) vereador(a) **José Ferreira dos Santos - Zelão** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Maximino Rodrigues de Santana**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Consideramos as informações indicando que o(a) homenageado(a) foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 23/04/2008.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

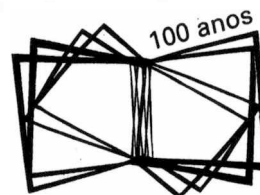
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 23/04/2008.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 17/07/08 AS 11:30
POR AES
SAÍDA: AS: H ASS:

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 12 e folha de informação nº
em 08/8/08
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
37.11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0842/2008

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0092/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador J.F. Zelão, que visa denominar Rua Máximo Rodrigues de Santana, a passagem 32, situada na travessa da Rua Mapixi, na Vila Verde, em Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 13), a propositura reúne condições para ser aprovada.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 13, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0092/08.

Denomina Travessa Maximino Rodrigues de Santana, a passagem trinta e dois que começa na Rua Mapixi e termina aproximadamente 120 metros além do seu início, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Travessa Maximino Rodrigues de Santana, a passagem trinta e dois que começa na Rua Mapixi e termina aproximadamente 120 metros além do seu início (Setor 140 – Quadra 245), Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Em 11/08/23 às 12:00

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Angélica Taffo

Sala 2.º

14/8/08

Ass: Ambiente.

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias úteis, a partir do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue junta nesta data documentos em
e papel de uma folha
nº 18
27 08 2008

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões

Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autado por Leo Kaue Fonseca Oliveira Souza Silva em 04/09/2025 15:59:55.

Folha nº <u>48</u>	do fls. 24
Processo <u>PL 92/08</u>	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204	

16 - PAR
16- 0932/2008

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 092/08**

O presente Projeto de Lei nº 092/08, de autoria do Nobre Vereador Zelão, denomina Rua Maximino Rodrigues de Santana, a passagem 32, situada na travessa da Rua Mapixi, na Vila verde em Itaquera, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0842/2008 amparada nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município e apresentou um substitutivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de travessa, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que aperfeiçoou o projeto com a descrição sugerida pelo Executivo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2008

17 - RELCOM
17- 3171/2008


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Arselino Tatto
Relator

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 29/08/08

Inamar Alves de Sousa Júnior *[assinatura]*
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 29/08/08
MÔNICA R. A. PAIVA *[assinatura]*
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
[assinatura]
Para retar
Sala de
Em: 01/09/08
[assinatura]
Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Sigue 1 juntado 1 nesta data documentos 1
e papel de intermediação 1 com falha 1
nº 19
Em: 15/10/06.

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01241/2008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 092/08.

De autoria do n. Vereador José Ferreira Zelão, o presente projeto de Lei visa Denominar Rua Maximino Rodrigues de Santana, a Passagem 32, situada na travessa da Rua Mapixi, na Vila Verde em Itaquera e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Assim, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a propositura às sugestões do executivo. (fls. 17).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, emitindo, por conseguinte, parecer favorável nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP. (fls. 18).

Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável e merece prosperar, eis que pretende homenagear uma liderança local, que atuou por volta de 30 anos em prol da comunidade, sendo justa, dessa forma, a proposta de perpetuar seu nome em uma das ruas daquele bairro.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/10/08


Myrram Athié - Presidente


Beto Custódio - Relator


Jodji Hato

Edivaldo Estima

Claudinho


Eliseu Gabriel

Domingos Disse

CECE/icl.

17 - RELCOM
17- 6100/2008

A Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/10/08

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
22,10,08 às 18h

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 10.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FERNANDES
Para relatar:
Sala de...
Em: 23/10/2008
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-93, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009.

MTS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 20 16/01/09

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11080



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo **01-92** de **2008** 16/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Obs.: Ausência de assinatura na numeração da folha 19.
Conforme Ato 740/2001, o processo deverá ser regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 20 fls.
Arquivado em **16/01/2009**
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060